



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal da Procuradoria nº 228/2026 exarado no processo administrativo nº 883/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VEÍCULO DO TIPO CEGONHA PARA DESLOCAMENTO DE AMBULÂNCIA SAMU DE SOROCABA/SP ATÉ PORTO ALEGRE/RS**

**THEO TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 10.209.417/0001-12 situado na ROD RS 223, KM 49 + 710 Metros, nº S/N, Pavilhão 01, Bairro: Industrial. Ibirubá – RS. CEP: 98.200-000, no valor de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** O município de São Vicente do Sul foi contemplado com uma ambulância SAMU de suporte básico que precisa ser trazida de Sorocaba, São Paulo até Porto Alegre entre os dias 14/10 a 17/10/2026.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                     |
| Projeto/Atividade: 2056 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE. |
| Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.   |
| Fonte de recurso e Subvínculo: 1500.0040 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS |

São Vicente do Sul, 16 de outubro de 2026

---

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**